

SANDRA MARA GARBELINI - Promotora de Justiça

Chama-se autorização precária. A pessoa pensa que tem o direito porque está instalada no local há 30 anos, mas a prefeitura pode determinar a retirada a qualquer momento. É o interesse de 300 mil pessoas e não pode haver privilégios

Marcos Vieira

A promotora de Justiça Sandra Mara Garbelini requisitou recentemente ao departamento de Fiscalização e Postura da prefeitura providências imediatas com relação ao controle da poluição visual da cidade. O Ministério Público quer a retirada de todas as placas de publicidade instaladas em área pública, principalmente nos canteiros centrais da Avenida Brasil. O trabalho é de responsabilidade da Postura, que tem dois meses para notificar os proprietários da publicidade e determinar a retirada. De acordo com a promotora, o pedido

nada mais é do que o cumprimento da legislação municipal. "Porque se continuar dessa maneira, todo cidadão particular vai se sentir no direito de fincar sua propaganda no bem público". Sandra Mara Garbelini fala também sobre poluição sonora e o pedido de retirada de quiosques nos canteiros da Praça Oeste. "Praças ao ar livre são consideradas patrimônios culturais", ressalta a promotora. Segundo ela, a prefeitura tem todo o direito de retirar uma banca de revistas ou um pit dog, mesmo que o dono do comércio esteja instalado no bem público há 30 anos. "São autorizações precárias". Leia a seguir os melhores momentos da entrevista.

“Banca em praça não é um direito eterno”

Que tipo de publicidade deve ser retirada das ruas?

Na verdade o que o Ministério Público pede é o cumprimento da legislação municipal, do Código Municipal do Meio Ambiente, da Lei 2.666/99. Essa lei diz que no controle da poluição visual, se estabelece que o assentamento físico de veículos de divulgação nos logradouros públicos – canteiros ou ruas – só será permitido nas seguintes condições: quando contiver anúncio institucional ou for anúncio orientador. A mesma lei diz o que isso – ela diz que anúncio institucional transmite informações do poder público, organismos culturais e entidades representativas da sociedade civil sem finalidade comercial. Então é a prefeitura informando algo, a Secretaria de Cultura ou uma entidade beneficente. E o orientador transmite mensagens de orientação, como tráfego ou de alerta. Fora esses dois casos, não se podem utilizar um logradouro público para propaganda comercial.

Um exemplo seriam essas placas nos canteiros centrais?

Isso, porque estão em logradouros públicos. O que chamou a atenção do Ministério Público, primeiramente, foi os inúmeros luminosos e informativos na Avenida Brasil. Isso tudo atrapalha o tráfego, além da poluição visual. Porque se continuar dessa maneira, todo cidadão particular vai se sentir no direito de fincar sua propaganda no bem público.

Alguma orientação em relação aos outdoors?

Essa lei específica não trata de outdoors, inclusive é uma reclamação do gerente de Postura [Josafá Cândido]. Nós não temos uma lei municipal que regulamenta os outdoors. O que tem que deixar bem claro é que a proibição é em logradouro público. Espaço particular, a princípio, pode. Então dentro de uma residência, dentro de um estabelecimento comercial, a lei não proíbe. Em São Paulo foi proibido tudo, público e particular. Isso ocorreu porque se chegou a um grau muito alto de poluição visual. Aqui o que o Ministério Público exige é o que a lei municipal determina. Portanto, em área privada não há problema.

O Ministério Público

solicitou que o departamento de Fiscalização e Postura da prefeitura retirasse essas placas. A senhora conhece as dificuldades do órgão, que não possui fiscais para cobrir toda a cidade?

Tanto temos conhecimento e consciência que temos um prazo de dois meses para que a Postura tome providências. Localizamos pontos que inclusive não possuem sequer autorização – é a maioria dos casos.

Placas da prefeitura em rotatórias são permitidas?

Essas entram nos assuntos institucionais, essas podem. São as que a lei descreve como placas que transmitem informações.

Antes de vencer esse prazo de dois meses, os donos das placas serão notificados?

Esse procedimento fica a cargo da Postura. É o órgão que irá notificar e localizar. Ela tem esse poder: O que nós cobramos da Postura é o cumprimento da lei.

O Ministério Público solicitou também a retirada de quiosques em praças?

Sim. Existe um procedimento aqui. Existem alguns quiosques instalados na Praça Oeste, no canteiro central, construídos recente-

“Porque se continuar como está agora, todo cidadão vai se sentir no direito de fincar sua propaganda no bem público. Demos dois meses para que a Postura tome providências”

mente. Nós estamos pleiteando a retirada, assim como a Praça Bom Jesus. Estamos conversando com a Postura para a retirada.

Temos praças onde foram instalados quiosques padronizados. Esses podem?

Na verdade esse é um poder que a administração pública tem, ela tem o poder de autorizar. Mas as normas urbanísticas estão cada vez mais exigentes com o Estatuto das Cidades, de 2001 – que é uma lei federal – e com o Plano Diretor. Os dois consideram praças ao ar livre como patrimônios culturais. Sendo patrimônio, a lei protege contra a instalação de comércios, instalação de camelodromos, para que haja ali um lazer para a sociedade. A finalidade da lei é essa e ela está sendo mais rígida. Mas é um poder [de auto-

rizar] que a administração dispõe. Ela pode determinar a retirada do quiosque em qualquer momento.

Não importa o tempo que a pessoa esteja instalada no local?

É importante que todos saibam disso: as pessoas pensam que tem o direito de instalar uma banca de revistas ou pit dog e o direito é eterno. A lei protege a administração pública para preservar um interesse público. Então a qualquer momento a prefeitura pode determinar a retirada daquela pessoa a qualquer momento. Chama-se autorização precária, é algo temporário. A pessoa pensa que tem o direito porque está instalada no local há 30 anos, mas a prefeitura pode determinar a retirada. É o interesse de 300 mil pessoas e não pode haver privilégios.

Bandeira de candidatos em cruzamentos é poluição visual?

Existe um conflito entre a liberdade na campanha eleitoral e o Código de Posturas. Se a pessoa está portando a bandeira, é um direito dela se manifestar. Mas se a bandeira for fincada num cruzamento ou num bem público, aí não pode. Essa é uma matéria mais atenta aos promotores eleitorais e não sei o que foi acordado, mas existe a liberdade de propaganda eleitoral,

desde que não se prejudique o bem público.

A senhora tem se preocupado com o problema da poluição sonora?

Muito. Nós temos um inquérito aqui que estabelece um convênio entre a Postura e a Polícia Militar. A PM dá apoio aos fiscais de Postura, em um acordo articulado pelo Ministério Público ainda no tempo do doutor Marcelo Celestino. A Postura lavra o auto de infração e os policiais apreendem o veículo em casos de som automotivo. Uma conquista recente que tivemos foi a Delegacia do Meio Ambiente, para onde são direcionados esses casos.

Como é trabalhar em um município onde o Código de Posturas tem 40 anos?

É complicado. Temos provocado a sociedade e os novos vereadores que serão eleitos. É inadmissível que um município do porte de Anápolis tenha um Código de Posturas tão defasado, porque é um instrumento importantíssimo para regular o sossego público. É uma cobrança que a sociedade precisa fazer aos vereadores e ao prefeito.

Qual o tipo de reclamação mais comum na área do meio ambiente que o Ministério Público recebe?

Temos variadas denúncias. Perturbação do sossego é uma. As erosões é uma questão muito grave. Hoje existem problemas em vários locais, o revelo de Anápolis propicia isso, além da falta de galeria pluvial. Também recebemos denúncias de derrubadas de árvores e ocupação de áreas próximas aos córregos.

O prefeito Pedro Sahium prometeu, mas ainda não enviou à Câmara Municipal, projeto de lei criando a Secretaria de Meio Ambiente. Não ter essa pasta no município também é um empecilho?

Sem dúvidas. Inclusive a previsão de status de Secretaria de Meio Ambiente está no Código Municipal. O prefeito fez um compromisso público com a promotoria no dia 5 de julho deste ano, Dia do Meio Ambiente, de voltar ao status de Secretaria, com uma equipe adequada. Porque não basta voltar, se não tiver gente qualificada. Não ter a pasta prejudica muito.

Caso ele não cumpra o prometido, poderá sofrer algum tipo de penalidade?

Nós vamos tomar providências. Vamos exigir explicações, principalmente porque o compromisso foi assumido publicamente.

